



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Osvaldo de Souza, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que após análise, manteve o teor do Acordão de Parecer Prévio nº 216/23 do Tribunal Pleno, relativo ao Processo nº 640717/17 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LEVALDO SONI MOURINHO
Presidente